



DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2018

**ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE
PADRÃO FISCAL MUNICIPAL – UPFM
– E A TAXA DE EXPEDIENTE DO
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES.**

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO o início do exercício financeiro de 2018 e as normas estabelecidas, principalmente o dispositivo do artigo 330, parágrafo primeiro, Lei Complementar nº 32/2007 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a variação inflacionária no período dos últimos 12 meses, pelos dados básicos da correção pela taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar as contas anuais do Município;

DECRETA:

Art. 1.º O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM – para o exercício financeiro de 2018 no Município de Chapada dos Guimarães será de R\$ 37,98 (trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único: O valor da taxa de expediente será de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 04 de janeiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães